

PORTARIA Nº 144 DE 10 DE JULHO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais titulares e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 01/2014

PROCESSO Nº: 23411.002241/2013-80

CONTRATADA: PANTANAL VEÍCULOS LTDA – EPP.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de locação de veículos com motorista, Item 1, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Instituto Federal do Paraná em deslocamentos no Paraná e demais estados da federação, aferidos por quilômetro rodado, de acordo com as especificações constantes do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 15/2013.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2014

CÂMPUS CASCAVÉL

FISCAL TITULAR: Monica Chlad
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2110608
FISCAL SUBSTITUTO: Francine Grandó
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2110644

CÂMPUS CAMPO LARGO

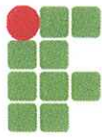
FISCAL TITULAR: Antônio Henrique Polato
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1891512
FISCAL SUBSTITUTO: Elilda dos Santos Silva
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2117848

CÂMPUS GOIOERÊ

FISCAL TITULAR: Marcos Paulo Rosa
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801297
FISCAL SUBSTITUTO: Julyana Salette Biavatti
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801216

CÂMPUS IRATI

FISCAL TITULAR: Mário André Camargo Torres
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2102646
FISCAL SUBSTITUTO: Paulo Sérgio Bonato
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2107313



CÂMPUS PARANAGUÁ

FISCAL TITULAR: José Fernando Ávila

MATRÍCULA SIAPE N°: 0606288

FISCAL SUBSTITUTO: André Santos Cancellia

MATRÍCULA SIAPE N°: 1668461

CÂMPUS UMUARAMA

SUBSTITUIR O FISCAL TITULAR A PARTIR DE 06/07/2014: Ivanir Ansileiro

MATRÍCULA SIAPE N°: 1911217

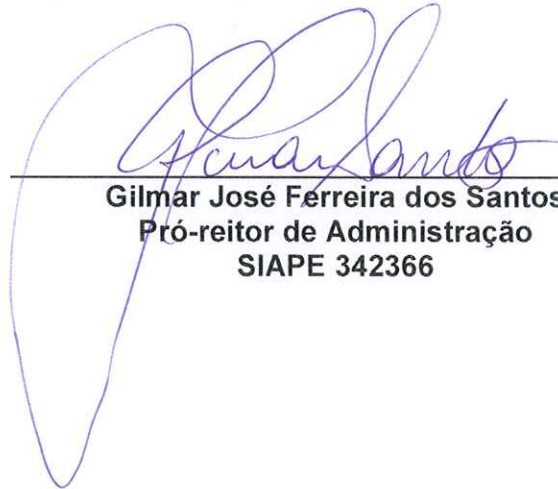
PARA O FISCAL TITULAR A PARTIR DE 07/07/2014: José Carlos Glowaski

MATRÍCULA SIAPE N°: 2114708

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do 1º Termo Aditivo.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366